

PORTARIA Nº 020/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente da servidora pública falecida, Srª Estela Teixeira Canil.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 23 de dezembro de 2018, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Emanuella Canil Bento**, inscrita no CPF nº 190.046.267-27, na qualidade de dependente (filha) da servidora pública falecida Srª **Estela Teixeira da Silva**, matrícula nº 4143, que exerceu o cargo de Docente I, Classe A, investida e empossada na data de 12 de março de 1996, lotada da Secretaria Municipal de Educação, a qual estava aposentada por invalidez com proventos integrais junto a este Instituto de acordo com a Portaria nº 003 de 31 de janeiro de 2018, benefício esse concedido com base no art. 27, I, art. 29, I da Lei Municipal nº 520/2006 e art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, conforme Processo Administrativo nº 435 de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.853,64** (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 23 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 27 de fevereiro de 2018.

KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE